

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 13 / 05 / 99  
  
(Rubrica do Presidente)



Data:  
13 / 05 / 99

Número:  
1157/99

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: RAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:

PROJ. DE LEI Nº 105/99

INICIATIVA:

ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:

INSTITUE O DIA DO TRABALHADOR DO MAR-  
MORE E GRANITO NO MUNICÍPIO

LEITURA: 13 / 05 / 99

1ª DISCUSSÃO: 17 / 05 / 99

2ª DISCUSSÃO: 30 / 06 / 99

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE: OK

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

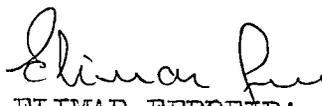
PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 105/99  
PROTOCOLO GERAL...: 1157/99  
DATA PROTOCOLO...: 13/05/99

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUE O DIA DO TRABALHADOR DO  
MÁRMORE E GRANITO no município e dá  
outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DO MÁRMORE  
E GRANITO que deverá ser comemorado dia 25 de junho de  
cada ano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

  
ELIMAR FERREIRA

Neném Cadável - vereador

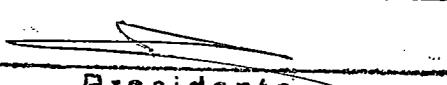
Aprovado em 2ª Discussão  
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 30/06/1999

JUSTIFICATIVA

Com este projeto visamos homenagear os trabalhadores que com seu esforço enriquecem nosso município e são a maior riqueza de nossa terra.

Sendo o nosso município reconhecido nacional e internacionalmente, pelas jazidas de mármore e granito, nada mais justo do que homenagear a quem doa a sua vida para o desenvolvimento deste setor da economia.

  
Presidente



PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 105/99  
PROTOCOLO GERAL...: 1157/99  
DATA PROTOCOLO...: 13/05/99

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUE O DIA DO TRABALHADOR DO  
MÁRMORE E GRANITO no município e dá  
outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DO MÁRMORE  
E GRANITO que deverá ser comemorado dia 25 de junho de  
cada ano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

  
ELIMAR FERREIRA

Neném Cadável - vereador

#### JUSTIFICATIVA

Com este projeto visamos homenagear os trabalhadores que com seu esforço enriquecem nosso município e são a maior riqueza de nossa terra. Sendo o nosso município reconhecido nacional e internacionalmente, pelas jazidas de mármore e granito, nada mais justo do que homenagear a quem doa a sua vida para o desenvolvimento deste setor da economia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*eh*  
*AD*

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 105 / 99**

**INICIATIVA: Edil Elimar Ferreira**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 105/99 apresentado pelo Edil Elimar Ferreira.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de maio de 1999.

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05  
/19

OF./CM/DL Nº. 101/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 1999.

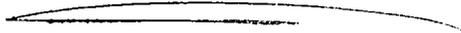
Exmo. Sr. ALMIR FORTE DOS SANTOS  
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 102, 103, 104 e 105/99
- Emendas Aditivas aos Projetos de Lei 102 e 103/99 protocoladas sob os números 1250 e 1251/99 respectivamente de Fábio Mendes Glória.

Atenciosamente,

  
JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente

\* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.

Recebido 05/05/99  
Fábio - 12



08  
*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/99

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: JOSÉ CARLOS SABADINI

### RELATÓRIO:

INSTITUE O DIA DO TRABALHADOR DO MÁRMORE E GRANITO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 21 de junho 1999

*[Handwritten signature]*  
ALMIR NORTE DOS SANTOS - Presidente

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ CARLOS SABADINI - RELATOR

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA - Membro

OK  
*[Handwritten mark]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILO CAICEDO				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA				X
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				T
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

♦ PROJETO Nº 105/1991  
♦ REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
♦ DATA: 30/06/1991

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM  
20 DISCUSSÃO  
POR Miguel Midoche  
SALA SESSÕES, 30/06/1991

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,  
\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

**JUNTADAS:**

- 1- 18 / 05 / 99 - parecer jurídico
- 2- 01 / 06 / 99 - parecer jurídico nº 109199 Pres. Com. Const. Fusión <sup>05</sup>
- 3- 21 / 06 / 99 - parecer de Comissao de Constitucionales jurídicas e Redacção. Fl. 06
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -